

## Taxa de Incidência de Agravos relacionados ao Trabalho em Segurados da Previdência Social – D.6a

### Conceituação

- Número de agravos relacionados ao trabalho, em segurados da Previdência Social, por 10 mil trabalhadores empregados ativos em 31/12 do respectivo ano informados ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), através da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) em determinado espaço geográfico, no ano considerado.
- Considera-se acidente do trabalho os “decorrentes das características da atividade profissional desempenhada” (acidentes de trabalho típicos) e os “ocorridos no percurso entre a residência e o local de trabalho e vice-versa” (acidentes de trabalho de trajeto)<sup>1</sup>
- Considera-se doença do trabalho “aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho, peculiar a determinado ramo constante de relação existente no Regulamento de Benefícios da Previdência Social”<sup>1</sup>
- Considera-se agravo relacionado ao trabalho Sem CAT<sup>1</sup> “aquele evento produzido ou desencadeado pelo exercício do trabalho, peculiar a determinado ramo constante do instrumento normativo denominado Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP) e que, conseqüentemente, para o qual, não foi emitida uma Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)”<sup>1</sup>
- São considerados trabalhadores segurados apenas os que possuem cobertura contra incapacidade laborativa decorrente de riscos ambientais do trabalho.

### Interpretação

- Estima o risco de um segurado exposto ao risco sofrer um agravo relacionado ao trabalho, numa determinada população em intervalo de tempo determinado.
- Indica o nível de segurança no trabalho e a eficácia das medidas preventivas adotadas pelas empresas.

### Usos

- Analisar variações populacionais, geográficas e temporais na distribuição da incidência de agravos relacionados ao trabalho, e sua associação com o tipo de ocupação e o ramo de atividade econômica, identificando ainda situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.
- Contribuir para a avaliação e prevenção de riscos e agravos à saúde na atividade laboral.
- Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de vigilância da saúde do trabalhador e de segurança no trabalho.

---

<sup>1</sup> Brasil. Ministério da Previdência Social. Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho. Brasília: MP, 2007, pg. 10

## Limitações

- Baseia-se exclusivamente em informações da Previdência Social, portanto não inclui os militares, os trabalhadores informais e os servidores públicos vinculados a regimes próprios de previdência social.
- Exclui ainda, mesmo entre os trabalhadores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, os contribuintes individuais (como trabalhadores autônomos e empregados domésticos), que correspondem a cerca de 23% do total de contribuintes da Previdência Social (2004).
- O conhecimento de casos está condicionado ao manifesto interesse do segurado na concessão de benefício previdenciário específico, mediante a apresentação de Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT). Essa sistemática pode levar à subnotificação de ocorrências.
- A partir de 2007 o MPS também passou a fazer o registro de agravos relacionados ao trabalho, através do instrumento legal do Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP) o que diminui o sub-registro, mas gera dificuldades metodológicas na comparação com anos anteriores, inclusive, porque estes dados não são discriminados segundo o motivo (Acidentes de Trabalho Típicos, Trajeto e Doença).
- Os dados relativos aos pequenos municípios devem ser analisados com bastante cautela, tendo em conta que podem concentrar os problemas de cobertura e precisão dos sistemas de informação e as distorções de medidas estatísticas inerentes aos pequenos valores.

## Fonte

Ministério da Previdência Social (MPS). Secretaria de Previdência Social (SPS) e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev): Sistema Único de Benefícios (SUB) e Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

## Método de cálculo

$$\frac{\text{Número do agravo relacionado ao trabalho entre segurados com cobertura previdenciária específica}}{\text{Número de empregados ativos em } \frac{31}{12} \text{ do respectivo ano}} \times 10.000$$

informados ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE – RAIS)

## Categorias sugeridas para análise

- Unidade geográfica: Bahia, macro regiões, centros de referência em saúde do trabalhador (CEREST), territórios de identidade, micro regiões, regionais de saúde e municípios.
- Acidente de trabalho típico, de trajeto, doença do trabalho e agravos relacionados ao trabalho SEM CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho).

## Dados e comentários

**Taxa de incidência\* de agravos relacionados ao trabalho, por ano, segundo macrorregião. Bahia, 2003 e 2010.**

Macrorregião	Taxa Incid. Acid. e Doença Trabalho		Taxa Incid. AT Típico		Taxa Incid. AT Trajeto		Taxa Incid. Doenças Trab*		Taxa Incid. Agravos SEM CAT	
	2003	2010	2003	2010	2003	2010	2003	2010	2003	2010
Bahia	94,2	109,7	69,7	50,6	9,9	10,3	14,6	3,4	...	45,4
Centro-Leste	44,2	109,9	31,9	38,9	6,2	10,3	6,1	6,2	...	54,5
Centro-Norte	31,1	69,1	18,6	26,6	7,0	4,5	5,4	1,2	...	36,8
Extremo Sul	98,1	141,9	80,4	69,8	15,3	13,6	2,4	2,7	...	55,8
Leste	73,9	104,0	52,7	55,6	8,8	10,6	12,4	3,8	...	34,0
Nordeste	83,6	78,6	69,2	57,6	5,4	6,5	9,0	1,6	...	12,9
Norte	193,4	137,6	175,2	69,9	8,7	12,2	9,6	1,0	...	54,5
Oeste	201,1	125,7	143,9	48,2	25,3	11,6	31,9	3,2	...	62,7
Sudoeste	63,5	117,3	44,6	34,5	8,2	8,8	10,7	1,4	...	72,6
Sul	231,6	120,5	167,0	31,5	16,0	8,4	48,6	2,8	...	77,7

\* Taxa de incidência de doenças relacionada ao trabalho por 10 mil empregados ativos em 31/12 do respectivo ano informados ao MTE

Fonte: MPS/Coordenação Geral de Estatística e Atuária – CGE/DATAPREV; Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/RAIS)

As taxas de incidência dos agravos relacionados ao trabalho por todos os motivos, para a Bahia mostram uma tendência de elevação quando se observam os anos de 2003 e 2010 (94,2/10 mil – 109,7/10 mil), principalmente em função dos agravos SEM CAT (45,4/10 mil, em 2010), que só passaram a ser registrados pelo MPS a partir de 2007. Chama a atenção a acentuada queda (77%) observada na incidência de doenças do trabalho com CAT que passou de 14,6/10 mil para 3,4/10 mil empregados, quando se comparam 2003 e 2010. É importante destacar as elevadas taxas para o conjunto de agravos apresentadas pelas macrorregiões Extremo Sul (142/10 mil em 2010), Norte, Oeste e Sul, para os dois anos. Estas macros também apresentaram grandes decréscimos na taxa dos acidentes de trabalho típicos em 2010, embora com valores iguais ou superiores às médias estaduais para os dois anos, respectivamente, 70/10 mil e 51/10 mil. Quando se observa a taxa de incidência de Agravos Sem CAT, em 2010, apenas as macros Centro-Norte (37/10 mil), Leste(34/10 mil) e Nordeste(13/10 mil) apresentaram taxas inferiores à estadual (45/10 mil), destacando-se, com a inclusão, da Sudoeste(73/10 mil), as macros anteriormente referidas: Extremo Sul (56/10 mil), Norte (55/10 mil), Oeste (63/10 mil) e Sul (78/10 mil).